



MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO/PE

DECRETO Nº 18, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 17, de 03 de fevereiro de 2025, que dispunha sobre a nomeação temporária dos Diretores Escolares Interinos, diante do afastamento dos Diretores Escolares, em decorrência das denúncias de algumas irregularidades no processo seletivo de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Estado de Pernambuco, Sr. EDEZIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, que devem orientar todos os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 17, de 03 de fevereiro de 2025, nomeou Diretores Escolares Interinos para assegurar a continuidade da gestão escolar durante a investigação;

CONSIDERANDO que, com base nos resultados preliminares da investigação em curso, através do Processo Administrativo nº 003/2025, as irregularidades apontadas no processo seletivo de 2023 não foram confirmadas, permitindo a volta dos Diretores Escolares afastados às suas funções originais;

CONSIDERANDO a necessidade de revogar o Decreto nº 17/2025 para restabelecer a ordem administrativa e a normalidade nas escolas municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 17, de 03 de fevereiro de 2025, que dispunha sobre a nomeação temporária dos Diretores Escolares Interinos.





Art. 2º. Os Diretores Escolares afastados retornarão imediatamente às suas funções, e as nomeações interinas cessarão com efeito imediato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Conselho/PE, 07 de fevereiro de 2025.

EDÉZIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO
Prefeito do Município de Bom Conselho

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 07 de fevereiro de 2025.

Jedaías Nascimento da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

